

# Prefeitura Municipal de Bom Despacho

## Estado de Minas Gerais

## Processo Seletivo Simplificado 3-2025



## Cargo: Auditor Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário

### LEIA COM ATENÇÃO:

**A duração da prova será de 2 (duas) horas;**

**O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;**

**As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão;**

**Não serão computadas: as questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas; questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, ainda que uma delas esteja correta; questão com emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis; e questões em que a alternativa assinalada for a incorreta. Nessas situações, será atribuída nota zero à questão;**

**Em nenhuma hipótese os candidatos poderão se ausentar da sala de posse dos cadernos de questões;**

**Para se ausentar da sala, o candidato deverá chamar o fiscal de sala e aguardar;**

**Desligue seus aparelhos eletrônicos.**

**BOA SORTE!**



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3-2025**  
**Auditor Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário**  
**30/11/2025**

**1** - Conforme a Lei Municipal 2.565, de 13 de dezembro de 2016 - Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal ou vegetal destinados ao consumo humano e dá outras providências, a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta é autorizado no seguinte caso:

- A) Para registro de novos estabelecimentos.
- B) Para regularização dos estabelecimentos já existentes.
- C) Para solicitação de alteração de razão social.
- D) Para alteração de endereço.

**2** - Conforme Decreto municipal 8.864, de 19 de fevereiro de 2.021, o Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) será obtido pela caracterização dos riscos associados ao:

- A) Localização, Tipo de estrutura e número de funcionários.
- B) volume de produção, produto e desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização.
- C) Número de funcionários, desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização e localização.
- D) Produto, localização e volume de produção.

**3** - Qual a formula utilizada para o calculo do Risco Estimado associado ao estabelecimento, conforme Decreto Municipal 8.864, de 19 de fevereiro de 2.021:

- A)  $RE=(RV+RP+2xRD)/4$ .
- B)  $RE=(RV+RP+4xRD)/6$ .
- C)  $RE=(RV+RP+6xRD)/4$ .
- D)  $RE=(RV+RP+8xRD)/2$ .

**4** - O Serviço de Inspeção Municipal de Bom Despacho pertence a qual Secretaria:

- A) Secretaria de Administração.

- B) Secretaria de Saúde.
- C) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.
- D) Secretaria de Meio Ambiente.

**5** - Conforme o Decreto Municipal 9.861, de 09 de maio de 2.023, entende-se como Granja Leiteira:

A) o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

B) estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados.

C) o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

D) estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3-2025**

**Auditor Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário**

**30/11/2025**

beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

**6** - Conforme o Decreto Municipal 9.861, de 09 de maio de 2.023, a fabricação de gelatina e produtos colagênicos será realizada nos estabelecimentos classificados em:

- A) Abatedouro frigorífico.
- B) Posto de refrigeração.
- C) Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.
- D) Barco-fábrica.

**7** - Conforme o Decreto Municipal 9.861, de 09 de maio de 2.023, são condições básicas para funcionamento dos estabelecimentos, exceto:

- A) dispor de mesas de ferro para os trabalhos de manipulação e preparo de matérias- primas e produtos comestíveis
- B) Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes.
- C) por de dependência para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos.
- D) spor de barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos nos acessos à área de produção e pias para a higienização de mãos nas áreas de produção.

**8** - Conforme o Decreto Municipal 9.861, de 09 de maio de 2.023, são condições de higiene dos estabelecimentos, exceto:

- A) Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
- B) É permitido a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
- C) Para o desenvolvimento das atividades

industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.

D) Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.

**9** - Conforme o Decreto Municipal 9.861, de 09 de maio de 2.023, ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a cumprirem as seguintes exigências, exceto:

- A) Fornecer semestralmente os dados estatísticos de interesse da fiscalização para o controle da produção, industrialização, transporte e comércio de produtos de origem animal.
- B) Disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização.
- C) Manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento.
- D) Fornecer substâncias para inutilização de produtos condenados.

**10** - No caso de agricultores familiares, qual afirmativa não se aplica as regras para registro no Serviço de Inspeção Municipal, conforme o Decreto Municipal 9.861, de 09 de maio de 2.023:

- A) Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.
- B) Estejam instaladas em propriedade rural.
- C) Não deter, a qualquer título, área maior do que seis módulos fiscais.
- D) Utilizem mão de obra predominantemente familiar.

**11** - Conforme o Decreto Municipal 9.861, de 09 de maio de 2.023, quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata determinada pelo serviço oficial de saúde animal, além das



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3-2025**  
**Auditor Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário**  
**30/11/2025**

medidas já estabelecidas, cabe ao SIM:

- A) Isolar os animais suspeitos juntamente com os demais e manter o lote sob observação enquanto não houver definição das medidas epidemiológicas de saúde animal a serem adotadas.
- B) Notificar o Prefeito e o Secretário Municipal.
- C) Notificar a Secretaria Municipal de Saúde.
- D) Notificar o serviço oficial de saúde animal, primeiramente na área de jurisdição do estabelecimento.

**12** - Conforme o Decreto Municipal 9.861, de 09 de maio de 2.023, toda carcaça, partes das carcaças e dos órgãos desviados para o Departamento de Inspeção Final – DIF, devem ser avaliados pelo:

- A) Auditor Fiscal Federal Agropecuário.
- B) Agente de Inspeção.
- C) Auditor-Fiscal Agropecuário/Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal.
- D) Médico Veterinário.

**13** - Conforme o Decreto Municipal 9.861, de 09 de maio de 2.023, a inspeção post mortem consiste em:

- A) Exame da carcaça, das partes da carcaça, das cavidades, dos órgãos, dos tecidos e dos linfonodos, realizado por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares específicas para cada espécie animal.
- B) Exame da carcaça, das partes da carcaça, das cavidades, dos órgãos, dos tecidos e dos linfonodos, realizado por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, dos animais desviados para o DIF.
- C) Avaliação documental, do comportamento e do aspecto do animal e dos sintomas de doenças de interesse para as áreas de saúde animal e de saúde pública.

D) Avaliação do comportamento e do aspecto do animal e dos sintomas de doenças de interesse para as áreas de saúde animal e de saúde pública.

**14** - Conforme o Decreto Municipal 9.861, de 09 de maio de 2.023, as carcaças e os órgãos de animais com sorologia positiva para brucelose devem ser condenados, quando:

- A) Estiverem magros.
- B) Estiverem em estado febril no exame ante mortem.
- C) Estiverem com a marcação com a letra “P” na face direta.
- D) Estiverem com lesões localizadas.

**15** - Conforme o Decreto Municipal 9.861, de 09 de maio de 2.023, em qual caso é passível de condenação da carcaça e órgãos:

- A) Animais que apresentem contusão localizada.
- B) Animais que apresentem glossite.
- C) Animais que apresentem fratura de membro.
- D) Animais em estado de caquexia.

**16** - Conforme o Decreto Municipal 9.861, de 09 de maio de 2.023, as carcaças e os órgãos de animais magros, livres de qualquer processo patológico podem ser:

- A) Liberados para consumo.
- B) Destinados à esterilização por calor.
- C) Destinados ao aproveitamento condicional.
- D) Condenação total.

**17** - Conforme o Decreto Municipal 9.861, de 09 de maio de 2.023, todas as afirmativas sugerem condenação total dos animais com tuberculose, exceto:



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3-2025**

**Auditor Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário**

**30/11/2025**

- A) Animal febril no exame ante mortem.
- B) Animal caquético.
- C) os órgãos apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas, limitadas alinfonodos do mesmo órgão.
- D) Apresentem lesões miliares ou perláceas de parênquimas ou serosas.

**18** - Conforme o Decreto Municipal 9.861, de 09 de maio de 2.023, os produtos destinados ao aproveitamento condicional são submetidos a tratamentos específicos. O tratamento pelo frio consiste em:

- A) Em temperatura não superior a -10°C (dez graus Celsius negativos) por dez dias.
- B) Em temperatura não superior a -7°C (dez graus Celsius negativos) por dez dias.
- C) Em temperatura não superior a -18°C (dez graus Celsius negativos) por 7 dias.
- D) Em temperatura não superior a 0°C (dez graus Celsius negativos) por 20 dias.

**19** - Conforme o Decreto Municipal 9.861, de 09 de maio de 2.023, os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar todos os procedimentos, exceto:

- A) Apreciação geral do estado de limpeza e integridade da casca.
- B) Lavagem dos ovos.
- C) Exame pela ovoscopia.
- D) Classificação dos ovos.

**20** - Conforme o Decreto Municipal nº 8.933, de 12 de abril de 2021, a verificação dos programas de autocontrole se dará por meio:

- A) Avaliação Remota.
- B) Avaliação Assistida.
- C) Avaliação Específica.
- D) Avaliação in loco ou documental.

**21** - O gotejamento é destinado ao escorrimento da água das carcaças das aves decorrente da

operação de pré-resfriamento. Conforme Portaria Federal Nº 210, De 10 De Novembro De 1998, ao final desta fase a absorção de água das aves não deverá ultrapassar:

- A) 5%
- B) 8%
- C) 10%
- D) 15%

**22** - Conforme Portaria Federal Nº 711, De 1º de Novembro De 1995, qual a temperatura da água no tanque de escaldagem de suínos:

- A) 55°C a 65°C
- B) 60°C a 70°C
- C) 62°C a 72°C
- D) 65°C a 75°C

**23** - Conforme Portaria Federal Nº 711, De 1º de Novembro De 1995, qual a pressão da água no chuveiro anterior à insensibilização dos suínos:

- A) 1,5 atm
- B) 2,0 atm
- C) 2,5 atm
- D) 5,0 atm

**24** - Conforme Portaria Federal Nº 210, De 10 De Novembro De 1998, os estabelecimentos que realizarem cortes e/ou desossa de aves devem possuir dependência própria, exclusiva e climatizada, com temperatura ambiente não superior a:

- A) 10°C
- B) 12°C
- C) 15°C
- D) 18°C

**25** - Conforme Portaria Federal Nº 365, De 16 De Julho De 2021, o período de jejum



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3-2025**  
**Auditor Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário**  
**30/11/2025**

dos bovinos, ovinos e caprinos não deve exceder o total de:

- A) 8 horas
- B) 12 horas
- C) 18 horas
- D) 24 horas